

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES AO CONSUP, CONSEPE E CONSAP

COMUNICADO 01

Tendo em vista a denúncia de campanha eleitoral antecipada, datada de 24/11/2015, por servidor favorecendo candidatos, cabe à Comissão Eleitoral Central zelar pelos princípios éticos no processo eleitoral (artigo 11 do regulamento), devendo tomar as seguintes providências:

1. Encaminhar a Comissão de Ética do IFPR relato do ocorrido, solicitando providências com base na Seção III, item XV, alínea "a" do **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**, o qual veda ao servidor público "o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem";
2. Notificar o servidor Adilson Cláudio Muzi quanto à irregularidade do seu procedimento e informá-lo do envio de expediente à Comissão de Ética do IFPR solicitando providências;

Curitiba, 27 de novembro de 2015.

Comissão Central